



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO.

Fundado em 21-02-41

CNPJ 75.643.288/0001-11

Sede Própria

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR., com os trabalhadores da categoria profissional de **Produtos Avícolas**, conforme convocação através de avisos afixados nos quadros de editais das empresas, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as propostas apresentadas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVÍCOLAS DO ESTADO DO PARANÁ**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Novembro/2017 a Outubro/2019. A assembleia teve início às dezessete horas, sendo instalada pelo presidente do sindicato, senhor Antônio Sergio Farias, que de imediato passou a discorrer sobre as negociações com o sindicato patronal anteriormente mencionado. Fez alguns comentários a respeito das negociações e imediatamente fez a exposição sobre as propostas. Para o período novembro/2017 a outubro/2018: reajuste salarial de **1,83%** (hum virgula oitenta e três por cento); salário normativo de **R\$ R\$ 1.310,55**; cesta básica de **R\$ 221,00** (duzentos e vinte e um reais). Para o período novembro/2018 a outubro/2019: reajuste salarial de **4%** (quatro por cento); salário normativo de **R\$ 1.362,97** (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); cesta básica a partir de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); As demais garantias e condições previstas na convenção coletiva anterior serão mantidas. O senhor presidente expos a necessidade da manutenção da estrutura sindical e colocou em discussão a respeito da taxa negocial. Após discussões sobre o assunto, foi aprovada a taxa negocial, para todos os trabalhadores, no importe de 1,5% do salário normativo. Como a vigência da convenção tem início em novembro de 2017, as diferenças salariais e seus reflexos, inclusive do 13 salário de 2017 e 2018, férias e da cesta básica, serão pagas junto com a folha de pagamento de maio de 2019. Após a exposição deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. As dúvidas surgidas, foram devidamente sanadas pelo senhor presidente. Sem demais manifestações, o senhor presidente colocou as propostas em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Sem mais assuntos a tratar, o senhor Antônio Sergio Farias solicitou ao secretário geral, senhor Wellington Antonio de Santana, para lavrar a ata da assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Por fim encerrou a assembleia às dezessete horas e quarenta minutos (17h45m).

Curitiba, 08 de abril de 2019.

Antônio Sergio Farias
Presidente

Wellington Antonio de Santana
Secretário Geral